

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0066/2021

O Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edilson Antônio Folle, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.539, residente e domiciliado na Rua Florindo Folle, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RETTA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Feitosa, S/N, Interior, na cidade de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° 34.290.407/0001-12, neste ato representada pelo Sr.(a) Renato Varnier, inscrito(a) no CPF/MF sob n° 093.674.459-62 e portador(a) da cédula de identidade n° 5710262, denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n° 0086/2021, modalidade Dispensa de Licitação n° 0023/2021, homologado em 14/07/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/02 e alterações posteriores, ao Edital antes citado, e à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo para contratação de empresa especializada na área de engenharia para a elaboração de projeto estrutural, hidrossanitário, elétrico e preventivo para a ampliação da Casa da Cultura de Xaxim, localizada na Av. Luiz Lunardi, 497, Centro Xaxim /SC

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação de prazo em virtude da necessidade correção de possíveis erros do objeto do contrato, conforme solicitação de responsável técnico em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 01 de janeiro de 2022 a 30 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE XAXIM	RETTA ENGENHARIA LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA



FABIO JOSE DAL MAGRO OAB/SC 20041

Subprocurador-Geral

LARISSA ARSEGO ZORNITTA

108.743.439-41 Testemunha **DANIELA CAROLINE ALESSI**

073.742.029-46 Testemunha